C/2025/3986

20.8.2025

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de 8 de julho de 2025

sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais da Itália

(C/2025/3986)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 3.º, n.º 3,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos ([2]), nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

Considerações gerais

(1) O Regulamento (UE) 2024/1263, que entrou em vigor em 30 de abril de 2024, especifica os objetivos do quadro de governação económica, a saber, fomentar finanças públicas sólidas e sustentáveis, um crescimento sustentável e inclusivo e a resiliência, através de reformas e investimentos, e prevenir défices orçamentais excessivos. O regulamento estabelece que o Conselho e a Comissão realizam uma supervisão multilateral no contexto do Semestre Europeu em conformidade com os objetivos e requisitos estabelecidos no TFUE. O Semestre Europeu inclui, nomeadamente, a formulação, e a supervisão da aplicação, das recomendações específicas por país. O regulamento promove também a apropriação nacional da política orçamental e coloca uma maior ênfase no médio prazo, associada a uma aplicação mais eficaz e coerente. Cada Estado-Membro apresenta ao Conselho e à Comissão um plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo, o qual contém os seus compromissos orçamentais e em matéria de reformas e de investimentos para um período de quatro ou cinco anos, em função da duração da legislatura nacional. A trajetória das despesas líquidas ([3]) nesses planos tem de cumprir os requisitos do regulamento, nomeadamente colocar ou manter a dívida pública numa trajetória descendente plausível até ao final do período de ajustamento, ou mantê-la em níveis prudentes, inferiores a 60 % do produto interno bruto (PIB), bem como reduzir e/ou manter o défice das administrações públicas de modo a que fique abaixo do valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado a médio prazo. Caso um Estado-Membro se comprometa a concretizar um conjunto relevante de reformas e investimentos em conformidade com os critérios estabelecidos no regulamento, o período de ajustamento pode ser prorrogado por um máximo de três anos.

([1]) JO L, 2024/1263, 30.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1263/oj.
([2]) JO L 306 de 23.11.2011, p. 25, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2011/1176/oj.
([3]) Despesas líquidas na aceção do artigo 2.º, ponto 2), do Regulamento (UE) 2024/1263: «Despesas líquidas», as despesas públicas líquidas de i) despesas com juros, ii) medidas discricionárias em matéria de receitas, iii) despesas relativas aos programas da União inteiramente cobertas por receitas provenientes de fundos da União, iv) despesas nacionais relativas ao cofinanciamento de programas financiados pela União, v) elementos cíclicos de despesas relativas a prestações de desemprego, e vi) medidas pontuais e outras medidas temporárias.

(2) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho ([4]), que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O MRR presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, providenciando um estímulo orçamental financiado pela União. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas, o MRR impulsiona a recuperação económica e social e a realização de reformas e investimentos sustentáveis, em especial promovendo as transições ecológica e digital e tornando mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

(3) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho ([5]) («Regulamento REPowerEU»), que foi adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressivamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo assim para garantir a segurança energética e diversificar o aprovisionamento energético da União e aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento energético e a eficiência energética. A Itália acrescentou um novo capítulo REPowerEU ao seu plano nacional de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU.

(4) Em 30 de abril de 2021, a Itália apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º desse regulamento, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V. Em 13 de julho de 2021, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Itália ([6]), que foi alterada em 8 de dezembro de 2023 nos termos do artigo 18.º, n.º 2, a fim de atualizar a contribuição financeira máxima para o apoio financeiro não reembolsável, bem como para incluir o capítulo REPowerEU ([7]). A disponibilização das parcelas está subordinada à adoção de uma decisão da Comissão, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, que indique que a Itália cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos nos marcos e metas já cumpridos para a mesma reforma ou o mesmo investimento.

(5) Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho, sob recomendação da Comissão, adotou uma recomendação que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Itália ([8]). O plano foi apresentado em conformidade com o artigo 11.º e com o artigo 36.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2024/1263, abrange o período de 2025 a 2029 e apresenta um ajustamento orçamental repartido por sete anos.

(6) Em 26 de novembro de 2024, a Comissão adotou um parecer sobre o projeto de plano orçamental da Itália para 2025. Na mesma data, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2025, em que identificou a Itália como um dos Estados-Membros em relação aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2025, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro ([9]) em 13 de maio de 2025 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 10 de março de 2025.

(7) Em 29 de janeiro de 2025, a Comissão publicou a Bússola para a Competitividade, um quadro estratégico que visa impulsionar a competitividade global da UE nos próximos cinco anos. Esta estratégia identifica os três imperativos transformadores do crescimento económico sustentável: i) inovação, ii) descarbonização e competitividade, e iii)

([4]) Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj).

([5]) Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/435/oj).

([6]) Decisão de Execução do Conselho, de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Itália (ST 10160/2021).

([7]) Decisão de Execução do Conselho, de 8 de dezembro de 2023, que altera a Decisão de Execução de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Itália (ST 16051/2023).

([8]) Recomendação do Conselho, de 21 de janeiro de 2025, que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Itália (JO C, C/2025/651, 10.2.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/651/oj).

([9]) Recomendação do Conselho, de 13 de maio de 2025, sobre a política económica da área do euro (JO C, C/2025/2782, 22.5.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/2782/oj).

segurança. Para colmatar o défice de inovação, a UE tenciona promover a inovação industrial, apoiar o crescimento das empresas em fase de arranque através de iniciativas como a Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de Expansão, e promover a adoção de tecnologias avançadas, como a inteligência artificial e a computação quântica. Tendo em vista uma economia mais ecológica, a Comissão delineou um abrangente Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis e um Pacto da Indústria Limpa, assegurando que a transição para energias limpas continue a ser eficaz em termos de custos e favorável à competitividade, em especial para os setores com utilização intensiva de energia, e seja um motor de crescimento. A fim de reduzir as dependências excessivas e aumentar a segurança, a União está empenhada em reforçar as parcerias comerciais mundiais, diversificar as cadeias de abastecimento e garantir o acesso a matérias-primas críticas e a fontes de energia limpa. Estas prioridades assentam em facilitadores horizontais, nomeadamente a simplificação regulamentar, o aprofundamento do mercado único, o financiamento da competitividade e a criação de uma União da Poupança e dos Investimentos, a promoção das competências e de empregos de qualidade e uma melhor coordenação das políticas da UE. A Bússola para a Competitividade está em consonância com o Semestre Europeu e assegura a coerência das políticas económicas dos Estados-Membros com os objetivos estratégicos da Comissão, criando uma abordagem unificada da governação económica que promove o crescimento sustentável, a inovação e a resiliência em toda a União.

(8) Em 2025, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a desenvolver-se paralelamente à execução do MRR. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para a realização das prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos ajudam a responder eficazmente à totalidade ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país correspondentes formuladas nos últimos anos. Essas recomendações específicas por país continuam a ser igualmente pertinentes para a avaliação dos planos de recuperação e resiliência alterados em conformidade com o artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(9) As recomendações específicas por país de 2025 abrangem os principais desafios de política económica que não são suficientemente abordados pelas medidas incluídas nos planos de recuperação e resiliência, tendo em conta os desafios relevantes identificados nas recomendações específicas por país de 2019-2024.

(10) Em 4 de junho de 2025, a Comissão publicou o relatório específico de 2025 relativo à Itália. Nesse relatório, avaliou os progressos realizados pela Itália em resposta às recomendações específicas por país pertinentes e fez o balanço da execução, pela Itália, do seu plano de recuperação e resiliência. Com base nessa análise, o relatório específico identificou os desafios mais prementes que a Itália enfrenta. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pela Itália na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União para 2030 em matéria de emprego, competências e redução da pobreza e da exclusão social, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

(11) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada da situação da Itália nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011. As principais conclusões da avaliação das vulnerabilidades macroeconómicas da Itália efetuada pela Comissão para efeitos do referido regulamento foram publicadas em 13 de maio de 2025 ([10]). Em 4 de junho de 2025, a Comissão concluiu que a Itália regista desequilíbrios macroeconómicos. Em especial, subsistem vulnerabilidades relacionadas com a elevada dívida pública e o fraco crescimento da produtividade, com relevância transfronteiriça. Em 2024, o rácio da dívida pública situou-se acima do nível anterior à pandemia e aumentou, invertendo a trajetória descendente observada no período pós-2020, embora o défice tenha diminuído e tenha sido alcançado um excedente primário, enquanto o crescimento do PIB nominal abrandou acentuadamente e os ajustamentos *stock*-fluxo com efeito de agravamento da dívida se tornaram consideráveis devido ao impacto desfasado na contração de empréstimos em numerário dos créditos fiscais para a renovação de habitações dos anos anteriores. Os indicadores do mercado de trabalho continuaram a melhorar. Os bancos italianos reforçaram significativamente a qualidade e rendibilidade dos seus ativos; a sua exposição ao risco soberano e o volume de empréstimos garantidos pelo Estado diminuíram ligeiramente, mas continuam a ser significativos. Algumas políticas já resolveram as vulnerabilidades identificadas, mas continua a ser crucial aplicar de forma contínua e eficaz as reformas e os investimentos, nomeadamente os previstos no PRR e no plano orçamental-estrutural de médio prazo, a par de uma orientação orçamental prudente. A plena aplicação das medidas previstas no plano orçamental-estrutural de médio prazo da Itália é fundamental para garantir que o elevado rácio da dívida pública não volte a aumentar a médio prazo. Foram implementadas várias políticas destinadas a promover a sustentabilidade orçamental, como o reforço da análise anual das despesas, o combate à evasão fiscal, a redução permanente da carga fiscal e a revisão das despesas fiscais. As reformas conduziram igualmente a progressos significativos no quadro da insolvência e no mercado dos créditos não produtivos. Foi adotada a lei-quadro («*Scale-up Act*», lei relativa às empresas em fase de expansão) para apoiar o desenvolvimento do capital de risco e promover a participação dos investidores institucionais. As medidas do PRR apoiam os ganhos de produtividade e ajudam a explorar ainda mais o potencial de mão de obra da Itália, o que facilitará a desalavancagem da dívida pública. A aplicação efetiva dessas medidas é essencial.

([10]) Comissão Europeia (2025), *In-Depth Review 2025 — Italy, EUROPEAN ECONOMY, Institutional Paper 310* (não traduzido para português).

Avaliação do relatório anual de progresso

(12) Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho recomendou as seguintes taxas máximas de crescimento das despesas líquidas para a Itália: 1,3 % em 2025, 1,6 % em 2026, 1,9 % em 2027, 1,7 % em 2028 e 1,5 % em 2029, o que corresponde às taxas máximas de crescimento cumulativas calculadas por referência a 2023 de - 0,7 % em 2025, 0,9 % em 2026, 2,8 % em 2027, 4,6 % em 2028 e 6,2 % em 2029. Em 2025-2026, estas taxas máximas de crescimento das despesas líquidas coincidem com a trajetória corretiva prevista no artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1467/97 do Conselho ([11]), tal como recomendado pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025 na sua recomendação com vista a pôr termo à situação de défice excessivo ([12]). Em 30 de abril de 2025, a Itália apresentou o seu relatório anual de progresso ([13]) sobre as medidas adotadas em resposta à Recomendação do Conselho de 21 de janeiro de 2025 com vista a pôr termo à situação de défice excessivo, a execução do conjunto de reformas e investimentos que justificam a prorrogação do período de ajustamento e a execução de reformas e investimentos tendentes a resolver os principais desafios identificados nas recomendações específicas por país do Semestre Europeu. O relatório anual de progresso reflete igualmente os relatórios semestrais da Itália sobre os progressos realizados na consecução do seu plano de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(13) A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e as suas repercussões constituem um desafio existencial para a União Europeia. A Comissão recomendou que a cláusula de derrogação nacional do Pacto de Estabilidade e Crescimento fosse ativada de forma coordenada, a fim de apoiar os esforços da UE para alcançar um aumento rápido e significativo das despesas com a defesa, tendo esta proposta sido acolhida favoravelmente pelo Conselho Europeu de 6 de março de 2025.

(14) Com base nos dados validados pelo Eurostat ([14]), o défice das administrações públicas da Itália diminuiu de 7,2 % do PIB em 2023 para 3,4 % em 2024, enquanto a dívida pública aumentou de 134,6 % do PIB no final de 2023 para 135,3 % no final de 2024. De acordo com os cálculos da Comissão, esta evolução corresponde a uma taxa de crescimento das despesas líquidas de - 2,2 % em 2024. No relatório anual de progresso de 2025, a Itália estima que o crescimento das despesas líquidas em 2024 se situe em - 2,1 %. Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental ([15]), que inclui as despesas financiadas a nível nacional e da UE, foi contracionista em 3,2 % do PIB em 2024.

(15) De acordo com o relatório anual de progresso, o cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais da Itália prevê um crescimento do PIB real de 0,6 % em 2025 e de 0,8 % em 2026, enquanto a inflação medida pelo IHPC deverá situar-se em 2,1 % em 2025 e em 1,9 % em 2026. Nas suas previsões da primavera de 2025, a Comissão aponta para um crescimento do PIB real de 0,7 % em 2025 e de 0,9 % em 2026 e para uma inflação IHPC de 1,8 % em 2025 e de 1,5 % em 2026.

(16) Segundo o relatório anual de progresso, o défice das administrações públicas deverá diminuir para 3,3 % do PIB em 2025, enquanto o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar para 136,6 % até ao final de 2025. Esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 1,3 % em 2025. As previsões da Comissão da primavera de 2025 apontam para um défice das administrações públicas de 3,3 % do PIB em 2025. A diminuição do défice em 2025 reflete principalmente um aumento do excedente primário (para 0,6 % do PIB, de 0,4 % em 2024) e a manutenção da despesa com juros em percentagem do PIB. Concretamente, o aumento do excedente primário deve-se a um forte crescimento das receitas, que continua a beneficiar do desempenho positivo do mercado de trabalho, mais do que compensando o corte permanente da carga fiscal sobre o trabalho e o aumento das despesas de capital. De acordo com os cálculos da Comissão, esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 1,2 % em 2025. Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental, que inclui as despesas financiadas a nível nacional e da UE, deverá ser globalmente neutra em 2025. Prevê-se que o rácio dívida pública/PIB aumente para 136,7 % do PIB até final de 2025. O aumento do rácio dívida/PIB em 2025 reflete principalmente necessidades consideráveis de contração de empréstimos relacionadas com o impacto diferido em termos de tesouraria dos créditos fiscais concedidos para renovações habitacionais, que afetaram os défices dos anos anteriores.

([11]) Regulamento (CE) n.º 1467/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo à aceleração e clarificação da aplicação do procedimento relativo aos défices excessivos (JO L 209 de 2.8.1997, p. 6).

([12]) Recomendação do Conselho com vista a pôr termo à situação de défice orçamental excessivo na Itália (ST 5035/25).

([13]) Os relatórios anuais de progresso de 2025 estão disponíveis em: https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-and-fiscal-governance/stability-and-growth-pact/preventive-arm/annual-progress-reports_en?prefLang=pt.

([14]) Euroindicadores do Eurostat, 22.4.2025.

([15]) A orientação orçamental é definida como uma medida da variação anual da situação orçamental subjacente das administrações públicas. Visa avaliar o impulso económico decorrente das políticas orçamentais financiadas tanto a nível nacional como pelo orçamento da UE. A orientação orçamental é medida como a diferença entre: i) o crescimento potencial a médio prazo e ii) a variação das despesas primárias líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas, incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de outros fundos da União.

(17) As previsões da primavera de 2025 da Comissão apontam para que as despesas das administrações públicas financiadas por apoio não reembolsável («subvenções») do Mecanismo de Recuperação e Resiliência representem 0,6 % do PIB em 2025, contra 0,2 % do PIB em 2024. As despesas financiadas por apoio não reembolsável do Mecanismo de Recuperação e Resiliência permitem realizar investimentos de elevada qualidade e executar reformas conducentes à melhoria da produtividade, sem impacto direto no saldo e na dívida das administrações públicas da Itália.

(18) As despesas das administrações públicas no domínio da defesa em Itália ascenderam a 1,4 % do PIB em 2021 e a 1,2 % do PIB em 2022 e 2023 ([16]). De acordo com as previsões da primavera de 2025 da Comissão, a despesa em defesa deverá atingir 1,3 % do PIB tanto em 2024 como em 2025. o que corresponde a uma diminuição de 0,1 pontos percentuais do PIB em comparação com 2021.

(19) De acordo com as previsões da primavera de 2025 da Comissão, na Itália as despesas líquidas deverão crescer 1,2 % em 2025 e, cumulativamente, 1,0 % em 2024 e 2025. Com base nas previsões da primavera de 2025 da Comissão, o crescimento das despesas líquidas da Itália em 2025 deverá ser inferior à taxa de crescimento máxima recomendada estabelecida pela trajetória corretiva, tanto em termos anuais como tendo em conta os anos de 2024 e 2025 em conjunto. Por conseguinte, a aplicação à Itália do procedimento por défices excessivos está suspensa.

(20) Segundo o relatório anual de progresso, o défice das administrações públicas deverá diminuir para 2,8 % do PIB em 2026, enquanto o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar para 137,6 % até ao final de 2026. O mesmo relatório prevê que o défice das administrações públicas diminua para 2,6 % do PIB em 2027. Por seu lado, em 2027, o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir para 137,4 %. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data da sua finalização, as previsões da Comissão da primavera de 2025 apontam para um défice das administrações públicas de 2,9 % do PIB em 2026. A diminuição do défice das administrações públicas em 2026 reflete um novo aumento do excedente primário (para 1,1 % do PIB), impulsionado principalmente por uma redução dos subsídios aos investimentos, parcialmente compensado por um aumento marginal da despesa com juros. Esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 1,5 % em 2026. Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental, que inclui as despesas financiadas a nível nacional e da UE, deverá ser globalmente neutra em 2026. A Comissão prevê que o rácio dívida pública/PIB aumente para 138,2 % do PIB até final de 2026. O aumento do rácio dívida/PIB em 2026 reflete principalmente o impacto diferido em termos de tesouraria dos créditos fiscais concedidos para renovações habitacionais.

(21) A recomendação que aprova o plano de médio prazo da Itália especifica o conjunto de reformas e investimentos que justificam a prorrogação do período de ajustamento, juntamente com um calendário para a sua execução. Estes incluem medidas já existentes e reforçadas no âmbito do plano de recuperação e resiliência, bem como reformas e investimentos adicionais nos domínios da justiça civil, da fiscalidade — nomeadamente em matéria de cumprimento das obrigações fiscais e de evasão fiscal —, do ambiente empresarial, da administração pública, do acolhimento de crianças e da eficiência da despesa pública, bem como da racionalização das empresas públicas. Tendo em conta as informações fornecidas pela Itália no seu relatório anual de progresso, a Comissão considera que as reformas e os investimentos que justificam uma prorrogação e cuja conclusão estava prevista até 30 de abril foram executados ou estão atualmente a ser avaliados no contexto de um pedido de pagamento ao abrigo do MRR.

Principais desafios estratégicos

(22) A Itália é um dos Estados-Membros da UE com a população mais idosa, a taxa de natalidade mais baixa e uma idade superior à média das mulheres que dão à luz o seu primeiro filho. O saldo migratório continua a ser positivo, mas já não compensa a baixa taxa de natalidade. Consequentemente, a população em idade ativa continua a diminuir, limitando o crescimento potencial. Uma boa gestão da migração legal poderá contrariar o declínio demográfico, em especial a curto e médio prazo. Nos próximos anos, prevê-se que as finanças públicas enfrentem fortes pressões orçamentais, incluindo o aumento dos custos associados à evolução demográfica. Uma grande fatia da despesa pública em Itália destina-se à proteção social (20,3 % do PIB e 43,6 % da despesa primária em 2024), o que é difícil de manter num contexto de elevada pressão demográfica. Além disso, a despesa com pensões é das mais elevadas da UE, o que dificulta ainda mais a contenção da despesa pública. Embora a plena aplicação da reforma do sistema de pensões de 2011 deva reduzir gradualmente os encargos, estes ainda deverão aumentar a médio prazo, devido às tendências demográficas e ao efeito dos regimes de reforma antecipada. É, pois, necessário um esforço concertado para melhorar a eficiência e a eficácia da despesa pública, com base nas medidas previstas pela Itália no seu plano orçamental-estrutural de médio prazo.

([16]) Eurostat, despesas públicas de acordo com a classificação das funções das administrações públicas (COFOG). Devido às diferenças metodológicas entre as definições da COFOG e da OTAN, as despesas baseadas na definição da COFOG podem diferir das despesas baseadas na definição da OTAN.

(23) As receitas fiscais da Itália em relação ao PIB são relativamente elevadas em comparação com os Estados-Membros homólogos, sendo a principal contribuição proveniente da tributação do trabalho. Apesar das medidas adotadas, a carga fiscal sobre o trabalho continua a ser significativamente acima da média da UE. A existência de regimes especiais e de um vasto leque de despesas fiscais, no âmbito do imposto sobre o valor acrescentado, torna o sistema fiscal altamente complexo e reduz a matéria coletável, originando perdas significativas de receitas. Uma reorientação da atual carga fiscal sobre o trabalho para fontes de receita subutilizadas e menos prejudiciais ao crescimento contribuiria para reforçar o potencial económico da Itália. Paralelamente, não estão projetados impostos sobre a energia para promover a transição para tecnologias limpas. Por último, a evasão fiscal continua a ser elevada, embora as contramedidas ambiciosas adotadas nos últimos anos, designadamente no âmbito do plano de recuperação e resiliência, estejam a dar frutos. Ao mesmo tempo, algumas medidas recentes semelhantes a amnistias fiscais correm o risco de comprometer o cumprimento das obrigações fiscais, ao passo que o sistema de acordo prévio entre a administração e as pequenas empresas em matéria de obrigações fiscais justifica um acompanhamento rigoroso. Os valores cadastrais continuam desatualizados face ao mercado, uma vez que a sua revisão plena e abrangente ainda não foi concretizada. O plano orçamental-estrutural de médio prazo aborda parcialmente esta questão, com a atualização dos registos cadastrais de determinados imóveis como primeiro passo no âmbito de uma reforma mais ampla das políticas de habitação.

(24) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2021/241 e com o critério 2.2 do anexo V do mesmo regulamento, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. Essas reformas e investimentos deverão contribuir para responder de forma eficaz à totalidade ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país pertinentes. Tendo em conta este prazo apertado, finalizar a execução efetiva do plano de recuperação e resiliência é essencial para impulsionar a competitividade a longo prazo da Itália através das transições ecológica e digital, assegurando simultaneamente a justiça social. A Comunicação da Comissão intitulada «NextGenerationEU — Rumo a 2026», adotada em 4 de junho de 2025, clarifica o calendário aplicável para o termo do MRR e fornece orientações aos Estados-Membros com vista a maximizar a execução até 31 de agosto de 2026, nomeadamente sobre a forma de simplificarem ainda mais os seus planos de recuperação e resiliência, estabelece opções fundamentais a ter em conta aquando da revisão desses planos e salienta a importância de um planeamento conjunto e atento antes da apresentação dos últimos pedidos de pagamento em 2026. A Itália já realizou progressos na execução das reformas e dos investimentos constantes do seu plano de recuperação e resiliência, tendo desembolsados 63 % da afetação. Para cumprir os compromissos assumidos no plano de recuperação e resiliência até agosto de 2026, é vital que a Itália acelere a execução das reformas e dos investimentos, fazendo face aos desafios pertinentes. A Itália beneficiaria de um reforço da capacidade administrativa, sobretudo a nível local, e da identificação e resolução de potenciais atrasos em tempo útil. A participação sistemática das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais, da sociedade civil e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser essencial a fim de assegurar uma ampla apropriação com vista à execução bem-sucedida do plano de recuperação e resiliência.

(25) A execução dos programas da política de coesão, que incluem o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo para uma Transição Justa (FTJ), do Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e do Fundo de Coesão (FC), acelerou na Itália. É importante prosseguir os esforços para assegurar a rápida execução destes programas, maximizando simultaneamente o seu impacto no terreno. A Itália já está a tomar medidas no âmbito dos seus programas da política de coesão para impulsionar a competitividade e o crescimento, reforçando simultaneamente a coesão social. No entanto, continua a enfrentar desafios, nomeadamente relacionados com o reforço da competitividade no contexto da transição industrial, a aceleração da transição energética, o aumento da resiliência hídrica, sobretudo nas regiões meridionais, e a habitação, em especial nas cidades metropolitanas e nas cidades com uma grande população turística e estudantil. Além disso, o país enfrenta desafios no que toca ao reforço das competências da sua mão de obra para responder à evolução das necessidades das empresas, incluindo o aumento da participação na educação de adultos e a promoção da inclusão de grupos sub-representados no mercado de trabalho, como as mulheres, os jovens e as pessoas com antecedentes migratórios. Em conformidade com o artigo 18.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho ([17]), a Itália deve, no âmbito da revisão intercalar dos fundos da política de coesão, rever cada programa tendo em conta os desafios identificados nas recomendações específicas por país de 2024. As propostas da Comissão adotadas em 1 de abril de 2025 ([18]) prolongam o prazo para a apresentação de uma avaliação — para cada programa — dos resultados da revisão intercalar para além de 31 de março de 2025. Proporcionam igualmente flexibilidade para ajudar a acelerar a execução dos programas e os incentivos para que os Estados-Membros afetem os recursos da política de coesão a cinco domínios estratégicos prioritários da União — a saber, a competitividade em tecnologias estratégicas,

([17]) Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (JO L 231 de 30.6.2021, p. 159).

([18]) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera os Regulamentos (UE) 2021/1058 e (UE) 2021/1056 no respeitante a medidas específicas para fazer face a desafios estratégicos no contexto da revisão intercalar, COM(2025) 123 final.

a defesa, a habitação, a resiliência hídrica e a transição energética — e a investimentos em competências em setores prioritários, mantendo simultaneamente a tónica dos programas do FSE+ nas pessoas em situações de maior vulnerabilidade.

(26) A Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP) proporciona a oportunidade de investir numa prioridade estratégica fundamental da UE, reforçando a competitividade da UE. A STEP é canalizada através de 11 fundos da UE existentes. Os Estados-Membros podem também contribuir para o Programa InvestEU, apoiando investimentos em domínios prioritários. A Itália poderia otimizar a utilização destas iniciativas para apoiar o desenvolvimento ou fabrico de tecnologias críticas, incluindo tecnologias limpas e eficientes em termos de recursos.

(27) Para além dos desafios económicos e sociais abordados pelo plano de recuperação e resiliência e por outros fundos da UE, a Itália deverá enfrentar eficazmente os desafios remanescentes relacionados com a investigação e a inovação, a energia, a adaptação às alterações climáticas, a política industrial e a concorrência, o mercado de trabalho, a educação e a formação, bem como a justiça e a administração pública.

(28) Apesar dos investimentos realizados no âmbito do plano de recuperação e resiliência e do plano orçamental-estrutural de médio prazo, o potencial de inovação e crescimento da Itália é dificultado pelo investimento limitado em I&D, tanto por parte do setor privado como do setor público. Em 2023, as despesas das empresas em I&D representaram apenas 0,76 % do PIB, muito abaixo da média da UE de 1,49 %. O quadro de incentivos à I&D em Itália é menos abrangente e generoso do que o dos seus pares na UE, e beneficiaria de uma afetação mais estratégica dos recursos existentes à inovação e à colaboração entre os setores público e privado. O plano de recuperação e resiliência inclui várias iniciativas para favorecer a cooperação entre as empresas e o meio académico, que, no entanto, beneficiaria de uma menor fragmentação e de uma governação nacional coerente. Os contratos públicos de inovação ([19]) podem também desempenhar um papel importante na promoção da procura de inovação. Para serem eficazes, exigiriam um plano de ação nacional para apoiar uma utilização crescente destes instrumentos, incluindo, se adequado, objetivos vinculativos em matéria de despesa. A capacidade de inovação da Itália é limitada por fatores estruturais, em especial a dimensão das empresas. As pequenas empresas (com menos de 20 trabalhadores) geram 32,5 % do volume de negócios total (média da UE: 22,9 %), enquanto as grandes empresas (com 250 ou mais trabalhadores) — que beneficiam de maiores economias de escala, investem mais em I&D e têm um acesso mais facilitado ao financiamento — representam apenas 37,5 % (média da UE: 51,1 %). A promoção da expansão de empresas em fase de arranque e da agregação de pequenas e médias empresas (PME) contribuiria para aumentar o investimento em investigação e inovação e para aumentar a produtividade. Os mercados de capitais em Itália deverão continuar a ser desenvolvidos, com vista a aumentar o número de novas cotações no principal mercado bolsista.

Tal traria mais oportunidades de consolidação para as empresas nacionais e permitiria um maior acesso à riqueza acima da média das famílias italianas. O acesso ao financiamento não bancário é limitado para as empresas inovadoras, uma vez que o mercado nacional de capital de risco e de capital de crescimento continua a estar pouco desenvolvido, embora esteja numa trajetória de crescimento. As medidas previstas no plano de recuperação e resiliência que preveem apoio público adicional ao capital de risco e concebem um quadro para atrair investidores institucionais representam um primeiro passo para superar essas limitações. Ainda assim, os mercados de capitais relativamente menos desenvolvidos limitam as opções de saída para os investidores em participações privadas e de capital de risco, agravando ainda mais a escassez de fontes de financiamento para a inovação, que é um ingrediente fundamental para reforçar a competitividade. A promoção do acesso das empresas inovadoras ao financiamento não bancário exige medidas adicionais para apoiar as ofertas públicas iniciais (OPI) e desenvolver um ecossistema dinâmico para o capital de risco e o capital de crescimento. Tal implica incentivar a participação de investidores institucionais nacionais e de grandes empresas nos mercados bolsistas cotados e não cotados. Por último, o sistema universitário e de investigação italiano é vital para a inovação, mas enfrenta desafios significativos. O financiamento do ensino pós-secundário e superior aumentou nos últimos dois anos, se se tiver igualmente em conta a grande quantidade de recursos consagrados às intervenções no domínio das infraestruturas. Nos últimos anos, têm sido lançados convites nacionais à apresentação de projetos com maior regularidade. A utilização generalizada de contratos de curta duração e não permanentes para os investigadores, aliada a uma progressão na carreira lenta e incerta, tem sido combatida com várias reformas estruturais em curso que visam tanto atrair como reter investigadores talentosos. Além disso, incentivos limitados à comercialização da investigação por parte das universidades e dos investigadores prejudicam os resultados em termos de inovação. Embora estejam a registar melhorias, os serviços de transferência de tecnologia continuam a ser relativamente pequenos e a carecer de recursos humanos e financeiros suficientes para apoiar a conversão dos resultados da investigação em novas oportunidades de negócio. As sinergias com investidores de capital de risco também poderiam ser reforçadas.

([19]) De acordo com as orientações da Comissão C(2018)3051, entende-se por «contratos públicos de inovação» qualquer contrato que tenha um ou ambos os seguintes aspetos: aquisição do processo de inovação — serviços de investigação e de desenvolvimento — com resultados (parciais), aquisição dos resultados da inovação por terceiros. Os contratos públicos de inovação abrangem, por conseguinte, os contratos públicos de I&D, os contratos públicos para soluções inovadoras e os contratos públicos que adquirem uma combinação de I&D e das soluções inovadoras daí resultantes.

(29) A Itália beneficiaria de uma estratégia industrial nacional para orientar a afetação de recursos públicos, apoiar tecnologias estratégicas e promover o desenvolvimento do Sul. Embora a adoção do Livro Verde e do plano estratégico para a zona económica especial tenha relançado o debate público sobre o desenvolvimento industrial, a existência de múltiplos planos industriais com diferentes estruturas de governação, a falta de coordenação e a proliferação de mais de 2 000 medidas de incentivo não apontam no sentido de uma estratégia nacional de crescimento clara. No quadro atual, a identificação de setores estratégicos não reflete as novas tendências e tecnologias industriais, e a ausência de uma dimensão territorial limita a estratégia de desenvolvimento dos principais distritos industriais. Este aspeto é particularmente relevante num contexto de declínio da produção industrial nacional e de disparidades regionais significativas, com o Sul a ficar para trás em termos de inovação e competitividade. A estratégia industrial beneficiaria de uma melhor coordenação com o planeamento do investimento em infraestruturas, enquanto as medidas estratégicas destinadas a promover a formação e as políticas ativas do mercado de trabalho devem ser integradas numa visão industrial nacional mais ampla, nomeadamente através do alinhamento dos investimentos públicos com os setores estratégicos.

(30) No âmbito do plano de recuperação e resiliência e dos compromissos assumidos no plano orçamental estrutural de médio prazo, a Itália está a executar uma reforma ambiciosa da administração pública, destinada a modernizar a gestão dos recursos humanos, melhorar a prestação de serviços e reforçar a capacidade administrativa a nível central e infranacional. Os principais aspetos desta reforma e dos compromissos assumidos no plano orçamental estrutural de médio prazo incluem: i) a introdução e o reforço do Plano Integrado de Atividade Organizacional (PIAO), que fornece uma visão global dos níveis de pessoal, das competências e das necessidades em termos de capacidades de cada administração; ii) um portal digital centralizado para o recrutamento com base em perfis profissionais normalizados (inPA); iii) uma plataforma nacional para a formação e requalificação dos funcionários públicos (Syllabus); e iv) o lançamento de uma nova plataforma digital (Minerva) que permita a interoperabilidade. A criação de uma abordagem baseada em dados para o planeamento da força de trabalho, assente na integração destes instrumentos, reforçaria ainda mais a eficácia da administração pública italiana. Permitiria às administrações, sobretudo a nível local, identificar lacunas de capacidade específicas e tomar as medidas adequadas, quer através de recrutamento, quer de formação específica. Esta abordagem poderia ajudar as administrações centrais a conceber medidas de apoio mais adaptadas às necessidades de cada administração, reforçar a coordenação e aumentar a eficácia da prestação de serviços públicos.

(31) No âmbito do plano de recuperação e resiliência e dos compromissos assumidos no plano orçamental estrutural de médio prazo, a Itália está a implementar uma importante reforma do sistema judicial que visa reduzir os atrasos e os prazos de resolução em processos civis e penais. A criação de gabinetes de julgamento e a digitalização dos processos, que prestam apoio organizacional e jurídico aos juízes, contribuíram para melhorar a eficiência dos tribunais. Contudo, subsistem desafios. Embora tenha vindo a diminuir desde 2020, o tempo de resolução de processos civis e comerciais nos tribunais de primeira instância continua a ser um dos mais longos da UE. Em linha com o compromisso assumido no plano orçamental estrutural de médio prazo, a institucionalização e o reforço dos gabinetes de julgamento e a introdução de incentivos estruturais baseados no desempenho para os tribunais ajudariam a aumentar ainda mais a eficiência do sistema.

(32) Melhores condições-quadro para a concorrência favoreceriam uma afetação mais eficiente dos recursos e conduziriam a ganhos de competitividade e produtividade. Uma maior concorrência e uma melhor regulamentação setorial beneficiariam também os consumidores. No âmbito do plano de recuperação e resiliência, a Itália realizou progressos satisfatórios em alguns setores importantes, incluindo a energia, os transportes e o ecossistema de empresas em fase de arranque, bem como através da modernização das regras nacionais de controlo das operações de concentração de empresas. A reforma dos serviços públicos locais no âmbito do plano de recuperação e resiliência tornou a adjudicação de contratos mais competitiva, mas são necessários esforços adicionais para reforçar o acompanhamento da gestão dos serviços e garantir a prestação de serviços de qualidade a todos os utilizadores. São igualmente necessárias outras iniciativas legislativas para: i) o comércio a retalho, nomeadamente no que respeita à regulamentação relativa à abertura de estabelecimentos e à gestão das promoções de vendas, ii) as profissões regulamentadas, em especial para eliminar restrições desproporcionadas, e iii) o setor ferroviário, no qual a adjudicação de contratos regionais e interurbanos tem de estar aberta à concorrência. Por último, persistem obstáculos significativos em vários outros setores, incluindo o da saúde e farmacêutico, dos transportes não lineares e dos serviços portuários. Importa, concretamente, promover a concorrência nos seguintes domínios: i) a aquisição de produtos farmacêuticos (sobretudo medicamentos biossimilares), ii) a acreditação (*accreditamento*) de empresas privadas para o sistema público de saúde, iii) a prestação de serviços de transporte não lineares a nível local, iv) a adjudicação de contratos de concessão portuária, v) o acompanhamento e a promoção da independência financeira e da responsabilização das autoridades portuárias.

(33) A Itália continua a enfrentar obstáculos estruturais à aceleração da eletrificação do seu sistema energético e ao aumento da quota de energias renováveis na produção de eletricidade, apesar do seu potencial solar e eólico considerável. Um dos principais entraves continua a ser a complexidade e a fragmentação dos procedimentos de licenciamento, o que atrasa a execução dos projetos e compromete a confiança dos investidores. Além disso, o rácio entre os preços da eletricidade e do gás é dos mais elevados da UE. As reformas apoiadas pelo plano de recuperação e resiliência começaram a resolver os estrangulamentos administrativos nos procedimentos de licenciamento das energias renováveis, mas continua a ser necessária uma maior simplificação e consolidação da legislação nesta

matéria para acelerar a sua implantação. Ao mesmo tempo, a integração de quotas mais elevadas de energias renováveis variáveis exige investimentos coordenados em infraestruturas da rede elétrica, em especial para aumentar a flexibilidade do sistema através de tecnologias de combustíveis não fósseis, como o armazenamento e os mecanismos de resposta à procura (por exemplo, tarifas diferenciadas por período horário, regimes de tarifação dinâmica, sistemas de contadores inteligentes e a participação de agregadores e consumidores industriais nos mercados de compensação). As interligações transfronteiriças continuam pouco desenvolvidas em certas partes da rede, o que limita a capacidade da Itália para beneficiar da compensação regional e da convergência de preços. O reforço da resiliência e da interconectividade da rede ajudaria a atingir os objetivos de descarbonização, fornecendo mais eletricidade renovável aos setores abrangidos pelo Regulamento Partilha de Esforços (RPE), nomeadamente os transportes e os edifícios, contribuindo para colmatar o fosso em relação à meta do RPE. Contribuiria igualmente para estabilizar os preços da energia e reduzir os picos associados à produção de gás num mercado volátil.

(34) A elevada exposição da Itália aos riscos climáticos, em especial aos riscos hidrogeológicos, tem impacto na economia, particularmente nas PME. No entanto, a governação das políticas de adaptação às alterações climáticas está fragmentada entre várias autoridades e organismos, tanto a nível central como local, e o potencial das soluções baseadas na natureza não é plenamente explorado. Além disso, a perda e a degradação dos solos exigem medidas para melhorar a resiliência do solo, de modo a reduzir os riscos hidrogeológicos e o impacto das secas. Acresce que, embora a cobertura dos seguros contra fenómenos relacionados com o clima ainda esteja em desenvolvimento, em março de 2025 entrou em vigor um requisito de seguro obrigatório para as empresas, que será plenamente aplicado até ao final do ano. As perdas causadas por esses fenómenos continuam a pôr em evidência um défice significativo de cobertura dos seguros contra riscos climáticos, o que exige o reforço do quadro em vigor. A Itália tem um desempenho acima da média da UE em termos de economia circular. Contudo, o défice de infraestruturas de gestão da água e dos resíduos, nomeadamente nas regiões meridionais, gera graves impactos ambientais que implicam consideráveis custos e perdas de receitas para a economia italiana.

(35) A segmentação do mercado de trabalho e as insuficiências na qualidade do emprego continuam a ser desafios significativos em Itália, com uma incidência decrescente, mais ainda relativamente elevada, de contratos atípicos e a termo certo, sobretudo entre as mulheres, os jovens e os migrantes. O crescimento estruturalmente baixo da produtividade do trabalho coloca constrangimentos ao crescimento dos salários. Ao longo da última década, num contexto de estagnação da produtividade do trabalho, os salários nominais aumentaram menos do que a inflação, resultando numa diminuição dos salários reais. O reforço da negociação coletiva poderá contribuir para promover um crescimento salarial flexível e sustentável, que reflita a produtividade das empresas e as condições locais. Em 2024, a percentagem de trabalhadores em risco de pobreza foi superior à média da UE, incluindo trabalhadores a tempo inteiro e a tempo parcial. Combinada com os salários baixos, a utilização generalizada de contratos atípicos também contribui para a pobreza no trabalho, reduzindo o número de horas trabalhadas. Os contratos permanentes estão a aumentar na Itália, mas a percentagem de trabalhadores contratados a termo certo, embora tenha diminuído de 15,7 % em 2023 para 14,4 % em 2024, manteve-se entre as mais elevadas da UE, sendo que as transições de empregos temporários para permanentes continuam muito abaixo da média da UE. Os trabalhadores a tempo parcial e com contratos a termo certo enfrentam um risco de pobreza superior à média da UE e em relação aos trabalhadores italianos com contratos permanentes a tempo inteiro. Mais de 50 % dos contratos a tempo parcial e 10 % dos contratos temporários foram involuntários, refletindo o potencial para aumentar os salários através de contratos estáveis e de uma maior intensidade de trabalho. A percentagem de trabalhadores por conta própria sem empregados, embora esteja a diminuir, é também elevada em comparação com a média da UE. No seu conjunto, os salários baixos e a elevada prevalência de formas de trabalho atípicas desincentivam a participação no mercado de trabalho, reduzem a atratividade e a qualidade dos empregos e levam muitos jovens diplomados a emigrar em busca de melhores perspetivas de carreira e remuneração no estrangeiro. Além disso, a participação das mulheres no mercado de trabalho em Itália continua a ser baixa.

A disparidade no emprego entre homens e mulheres é uma das maiores na UE, de 19,4 pontos percentuais, sem sinais de melhoria ao longo da última década. No Sul, esta diferença chega aos 28 pontos percentuais. Este quadro reflete igualmente uma importante escassez na oferta de serviços de prestação de cuidados a crianças e idosos, sendo estes últimos particularmente relevantes tendo em conta a tendência de envelhecimento demográfico. Resolver estes problemas contribuiria igualmente para impulsionar a convergência social ascendente, em consonância com a segunda fase da análise por país realizada pelos serviços da Comissão com base no Quadro de Convergência Social ([20]). São necessários esforços persistentes para continuar a expandir a prestação de serviços de educação e acolhimento na primeira infância e de cuidados continuados a preços acessíveis, tirando partido dos investimentos e reformas realizados no âmbito do MRR e dos compromissos assumidos no plano de recuperação e resiliência, com especial ênfase nas regiões com baixa cobertura, com o objetivo de reduzir as disparidades regionais e aumentar a acessibilidade dos preços do acolhimento de crianças.

(36) As reformas recentemente adotadas no âmbito do MRR têm potencial para reduzir os desafios associados ao trabalho não declarado. Contudo, dada a dimensão do problema, sobretudo em determinados setores, são necessárias medidas complementares. A melhoria da produção atempada de dados granulares sobre o trabalho não

([20]) SWD(2025) 95 — *Second-stage country analysis on social convergence in line with the Social Convergence Framework (SCF)* (não traduzido para português), 2025.

declarado permitiria orientar de forma mais eficaz tanto as inspeções como as respostas políticas. Além disso, com base nas medidas já em curso no âmbito do plano de recuperação e resiliência, setores como a agricultura e o trabalho doméstico devem ser alvo de intervenções específicas, designadamente através do reforço das atividades de fiscalização e da redução dos incentivos à utilização do trabalho irregular. Por fim, é essencial assegurar um acompanhamento rigoroso das medidas recentemente aplicadas, em especial nos setores mais afetados, para garantir a sua eficácia e a sua capacidade para dar uma resposta estrutural a este desafio persistente.

(37) A continuação do investimento e das reformas estruturais nos sistemas de educação e formação continua a ser essencial para contrariar a estagnação da produtividade e colmatar as lacunas de competências. Os resultados do inquérito PISA da OCDE de 2022 revelam um nível inferior à média da UE em termos de desempenho em competências básicas, com o desempenho global a registar melhorias na leitura, a manter-se estável nas ciências e a piorar na matemática. Este fraco desempenho é particularmente evidente entre os alunos provenientes de contextos desfavorecidos e os inscritos no ensino e formação profissionais (EFP), acentuando as desigualdades sociais. Para dotar os estudantes de competências básicas adequadas, são necessárias medidas específicas. Estas incluem incentivar professores experientes a trabalhar em escolas desfavorecidas, alargar a oferta de ensino a tempo inteiro (*tempo pieno*) e expandir o alcance de iniciativas como o programa escolar de verão «*Piano Estate*». Além disso, a promoção de métodos de ensino inovadores centrados nas disciplinas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM) e o reforço da formação contínua dos professores podem contribuir para melhorar a proficiência em competências básicas. O país apresenta a segunda taxa de conclusão do ensino superior mais baixa da UE. A modernização dos programas de estudo do ensino pós-secundário, com a integração de competências transversais pertinentes e de conhecimentos orientados para o mercado de trabalho, poderá preparar melhor os diplomados para um contexto laboral em rápida evolução, aumentando a sua empregabilidade.

(38) Embora a taxa global de ofertas de emprego em Itália continue a ser relativamente baixa (cerca de 2 %), setores como a construção, os cuidados de saúde e as tecnologias de informação e comunicação (TIC) enfrentam escassez de mão de obra. O apoio à aplicação de medidas eficazes promovidas no âmbito do MRR no domínio do EFP, incluindo os institutos técnicos superiores, e o alinhamento dos programas curriculares com as exigências do mercado de trabalho, em especial em competências transversais, ecológicas e digitais, é crucial para fazer face à atual escassez. Adicionalmente, para responder às carências de mão de obra a curto prazo, é essencial expandir a aprendizagem em contexto laboral, com especial ênfase na formação de curta duração e nas microcredenciais orientadas para setores de elevado crescimento e elevada procura.

(39) A participação na educação de adultos em Itália continua a ser uma das mais baixas da UE e está a diminuir, o que dificulta o crescimento da produtividade num contexto de rápida envelhecimento da população ativa. Para responder às necessidades de competências a médio e longo prazo e promover o potencial dos programas de formação para contribuir para a competitividade nacional, é essencial reforçar estruturalmente o sistema de educação de adultos e alinhar as políticas de formação com as prioridades industriais, como as iniciativas *Transizione 4.0* e *Transizione 5.0*, centrando-se na oferta de formação para as competências exigidas pelos setores de elevado crescimento. Com base numa avaliação de impacto, as medidas bem-sucedidas do MRR, incluindo o sistema dual e a garantia da empregabilidade dos trabalhadores (*garanzia di occupabilità dei Lavoratori — GOL*) no âmbito de políticas ativas do mercado de trabalho, devem ser alargadas para além de 2026 e tornar-se mais previsíveis para os intervenientes no mercado de trabalho. Os planos regionais de competências no âmbito do MRR devem ser alinhados com as estratégias industriais nacionais, como o *Libro Bianco*, a fim de assegurar um desenvolvimento coerente de competências que apoie as prioridades económicas.

(40) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da União Económica e Monetária, o Conselho recomendou em 2025 que esses Estados-Membros tomassem medidas, nomeadamente no contexto dos seus planos de recuperação e resiliência, para dar execução à recomendação sobre a política económica da área do euro para 2025. Relativamente à Itália e face às recomendações constantes da recomendação de 2025, as recomendações 1, 2, 3, 5 e 6 contribuirão para a execução da primeira recomendação para a área do euro, relativa à competitividade, as recomendações 1, 4 e 6 contribuirão para a execução da segunda recomendação para a área do euro, relativa à resiliência, e a recomendação 1 contribuirá para a execução da terceira recomendação para a área do euro, relativa à estabilidade macroeconómica e financeira.

(41) À luz da apreciação aprofundada da Comissão e da sua conclusão, que confirma a existência de desequilíbrios, as recomendações formuladas ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 refletem-se nas recomendações 1, 3, 5 e 6 abaixo. As políticas referidas na recomendação 1 contribuem para fazer face às vulnerabilidades associadas à elevada dívida pública. As políticas referidas nas recomendações 1, 3, 5 e 6 contribuem para resolver as vulnerabilidades associadas ao fraco crescimento da produtividade, o que, por sua vez, apoia o crescimento do PIB potencial, ajudando assim a dar resposta à recomendação 1. As recomendações 1, 3, 5 e 6 contribuem tanto para a correção dos desequilíbrios como para a aplicação da Recomendação sobre a política económica da área do euro, em conformidade com o considerando 40,

RECOMENDA QUE a Itália tome medidas em 2025 e 2026 no sentido de:

1. Reforçar as despesas e a prontidão globais em matéria de segurança e defesa, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade da dívida, em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de 6 de março de 2025. Respeitar as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025, com vista a pôr termo à situação de défice excessivo. Executar o conjunto de reformas e investimentos que justificam a prorrogação do período de ajustamento, tal como recomendado pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025. Em consonância com os objetivos de sustentabilidade orçamental, tornar o sistema fiscal mais propício ao crescimento, continuando a combater a evasão fiscal, reduzindo a carga fiscal sobre o trabalho e as despesas fiscais remanescentes, incluindo as associadas ao imposto sobre o valor acrescentado e aos subsídios prejudiciais ao ambiente, e procedendo à atualização dos valores cadastrais, com base nos compromissos assumidos no plano orçamental estrutural de médio prazo, no contexto de uma revisão mais ampla das políticas de habitação, assegurando simultaneamente a equidade. Intensificar os esforços no sentido de melhorar a eficiência e a eficácia da despesa pública. Atenuar os efeitos do envelhecimento no crescimento potencial e na sustentabilidade orçamental, nomeadamente limitando ainda mais a utilização de regimes de reforma antecipada e dando resposta aos desafios demográficos, atraindo e mantendo também uma mão de obra de alta qualidade.

2. Tendo em conta os prazos aplicáveis para a conclusão atempada das reformas e dos investimentos nos termos do Regulamento (UE) 2021/241, acelerar a execução do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU. Acelerar a execução dos programas da política de coesão (FEDER, FTJ, FSE+), aproveitando, se for caso disso, as oportunidades oferecidas pela revisão intercalar. Otimizar a utilização dos instrumentos da UE, incluindo as oportunidades oferecidas pelo programa InvestEU e pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa, com vista a reforçar a competitividade.

3. Apoiar a inovação, reforçando ainda mais as ligações entre as empresas e o meio académico, os contratos públicos de inovação, o capital de risco empresarial e a valorização dos talentos. Reforçar o papel das universidades no ecossistema de inovação, através de uma ênfase ainda maior na comercialização dos resultados da investigação e da melhoria das perspetivas de carreira dos investigadores. Promover o crescimento e a consolidação das PME e das empresas em fase de arranque, inclusive à luz dos compromissos assumidos no plano orçamental estrutural de médio prazo. Aplicar uma estratégia industrial, nomeadamente para reduzir o fosso territorial, racionalizando as atuais medidas políticas e tendo em conta os principais projetos de infraestruturas.

4. Aumentar ainda mais a eficácia e a capacidade da administração pública e reforçar ainda mais a capacidade administrativa, em especial a nível local. Continuar a reduzir os atrasos e os prazos de resolução no sistema judicial. Eliminar as restantes restrições à concorrência, nomeadamente nos setores dos serviços públicos locais, dos serviços às empresas e do transporte ferroviário.

5. Acelerar a eletrificação e intensificar esforços no sentido da implantação de energias renováveis, nomeadamente reduzindo a fragmentação regulamentar no licenciamento e investindo na rede elétrica. Fazer face aos riscos associados às alterações climáticas e atenuar o seu impacto económico, mediante uma maior coordenação institucional, soluções baseadas na natureza e o alargamento da cobertura dos seguros aos riscos climáticos. Resolver as ineficiências persistentes na gestão da água e dos resíduos, reduzindo as lacunas de infraestruturas.

6. Promover a qualidade do emprego, reduzir a segmentação do mercado de trabalho, apoiar salários adequados e aumentar a participação no mercado de trabalho, em especial entre os grupos sub-representados, nomeadamente através do reforço das políticas ativas do mercado de trabalho e da melhoria do acesso a cuidados de qualidade para crianças e cuidados continuados a preços acessíveis, tendo em conta as disparidades regionais. Intensificar os esforços de combate ao trabalho não declarado, em especial nos setores mais afetados. Continuar a promover o EFP pós-secundário e a formação em contexto laboral nos setores de elevada procura, dando resposta às necessidades de competências a curto prazo, e reforçando simultaneamente a educação de adultos mediante o alargamento da aprendizagem em contexto laboral em setores de elevado crescimento. Melhorar os resultados escolares, com destaque para os estudantes desfavorecidos, através do reforço das competências básicas.

Feito em Bruxelas, em 8 de julho de 2025.

Pelo Conselho

A Presidente

S. LOSE